



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2025.**

Apresentação: 22/10/2025 19:12:10.813 - CESPO
EMC-A 2 CESPO => PL 97/2025
EMC-A n.2

Institui o Programa Nacional de Saúde e Bem-Estar da Atleta Mulher, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições de saúde específicas da mulher atleta, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2/2025

Substitua-se o art. 5º do projeto pelo seguinte:

"Art. 5º O Ministério da Saúde será responsável por:

I - desenvolver políticas públicas de saúde direcionadas às atletas mulheres;

II - fornecer suporte técnico e capacitação para as unidades de saúde pública;

III - garantir o fornecimento de insumos necessários para o atendimento da saúde da mulher atleta.

IV - apoiar a criação de centros de referência para atendimento especializado;

V – coordenar a implementação do programa com o apoio do Ministério do Esporte."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada **Laura Carneiro**

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259406296400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 2 5 9 4 0 6 2 9 6 4 0 0 *